DOLM 15.05.12:Camara_Template 14/5/2012 18:46 Página 1

Ano VII - Nº 3.853

Terça-feira, 15 de Maio de 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO



Foto: Valdemiro Lopes

Casa de Cultura do Reggae

É a reivindicação feita pelos amantes do gênero musical jamaicano em Salvador

A reivindicação foi feita durante a sessão especial requerida e dirigida pela vereadora Marta Rodrigues (PT), realizada pela Câmara Municipal, na noite de sexta-feira, 11 de maio – Dia Municipal do Reggae. O Plenário Cosme de Farias foi decorado com as cores da unidade africana (preto, verde, amarelo e vermelho). "O reggae é denúncia e reflexão sobre questões sociais", afirmou a vereadora Marta Rodrigues. **Leia mais na página 2**

Foto: http://1.bp.blogspot.com

DOLM 15.05.12:Camara_Template 14/5/2012 18:46 Página 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Pedro Godinho
pedrogodinho@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Moisés Rocha
moisesrocha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Alcindo da Anunciação
alcindoanunciacao@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Olívia Santana
oliviasantana@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

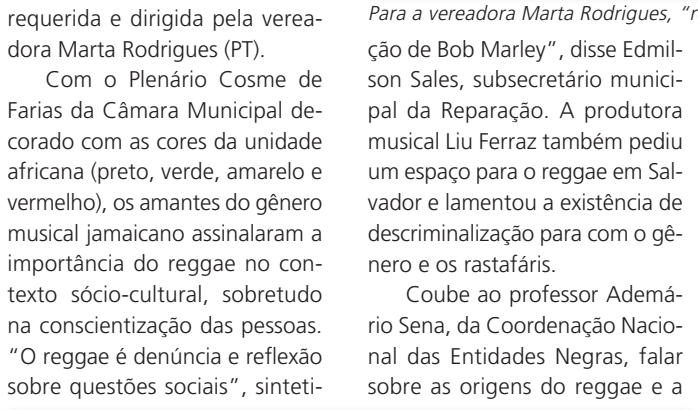
ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Regueiros pedem Casa de Cultura do Reggae

Reivindicação ocorreu na sessão especial dedicada ao gênero difundido por Bob Marley

Mais do que uma comemoração pela passagem do Dia Municipal do Reggae (11 de maio), a sessão especial realizada pela Câmara Municipal, na noite de sexta-feira, serviu para a comunidade regueira reivindicar ao secretário de Cultura da Bahia, Albino Rubim, uma Casa de Cultura do Reggae em Salvador. A sessão foi requerida e dirigida pela vereadora Marta Rodrigues (PT).

Com o Plenário Cosme de Farias da Câmara Municipal decorado com as cores da unidade africana (preto, verde, amarelo e vermelho), os amantes do gênero musical jamaicano assinalaram a importância do reggae no contexto sócio-cultural, sobretudo na conscientização das pessoas. "O reggae é denúncia e reflexão sobre questões sociais", sintetizou a vereadora Marta Rodrigues.



Editais

Para o secretário de cultura Albino Rubim (Secult/BA), "reggae é música agregada com resistência e transformação da sociedade". Sobre as reivindicações apresentadas pela militante da causa reggae Jussara Santana, que pediu mais incentivo e apresentou projeto de uma Casa de Cultura Reggae, o secretário sinalizou que os pleitos podem ser enquadrados nos próximos estilos de editais da Secult. "Os editais serão setoriais e não mais temáticos", informou Albino.

"O mundo aprendeu a ouvir e gostar das músicas de libertação de Bob Marley", disse Edmilson Sales, subsecretário municipal da Reparação. A produtora musical Liu Ferraz também pediu um espaço para o reggae em Salvador e lamentou a existência de descriminalização para com o gênero e os rastafáris.

Coube ao professor Ademário Sena, da Coordenação Nacional das Entidades Negras, falar sobre as origens do reggae e a influência deste na música baiana, como o surgimento do samba reggae do Olodum. Já o rapper BMW (Adalto) apontou para a convergência, na luta pelos mesmos ideais, do reggae com o hip hop.

Fotos: Valdemiro Lopes



Para a vereadora Marta Rodrigues, "reggae é denúncia e reflexão"

Conscientização

Decano do reggae na Bahia, com mais de 30 anos de estrada, o cantor Diadorina falou da conscientização a partir da música e da dança. Na mesma linha de pensamento, o secretário estadual Elias Sampaio, da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (Sepromi), considerou o reggae uma "doçura totalizante" e destacou a luta de Jussara Santana em defesa da causa reggae.

Várias participações musicais movimentaram a sessão especial, com destaque para Kamapheu Tawá, da Espiral do Reggae, e do jovem Rafa Jah. A banda Cativeiro, representada por Nascimento, divulgou o novo CD do grupo de reggae.

Também fez parte da mesa de trabalho, representando a Fundação Gregório de Mattos, Gildete Ferreira. A deputada estadual Maria del Carmen (PT) acompanhou na plenária a atividade legislativa de cunho cultural.



Dia Municipal do Reggae tem sessão especial na Câmara

DOLM 15.05.12:Camara_Template 14/5/2012 18:46 Página 3

Audiência dá voz a usuários e ambulantes da Estação Pirajá

Alberto Braga exige medidas concretas para um serviço digno

"Estou aqui para ouvir atentamente cada um de vocês e disposto a buscar melhorias para a Estação Pirajá". Foi assim que o vereador Alberto Braga (PSC) abriu a audiência pública com usuários e ambulantes do segundo maior terminal de transbordo de Salvador. Na tarde da última sexta-feira (11), durante quase três horas, o auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal serviu de Ouvidoria para a população. Os participantes tiveram a oportunidade de relatar os problemas enfrentados diariamente na estação.

Entre as principais queixas: insegurança, longas filas nas plataformas de embarque, sujeira e degradação do espaço público. Usuários também reclamaram dos constantes tumultos na hora de utilizar o transporte público. "Já vi idosa quebrar perna ao tentar subir no transporte, é empurra-empurra, cotovelada, pisão, a maior confusão", contou o aposentado Roberto Leite. O ambulante João dos Santos cobrou um sanitário para deficientes físicos. "Os cadeirantes precisam de um banheiro adaptado para eles, quando perdem o ônibus, chegam a ficar horas sem poder fazer as necessidades", afirmou.

Fotos: George Sami



Vereador Alberto Braga propõe melhorias para a Estação Pirajá

Ainda se queixaram da ocupação desordenada de ambulantes não regularizados e também daqueles que usam o banheiro da estação para manter relações sexuais. Na mesa, ao lado do vereador Alberto Braga, representantes da Polícia Militar, da Transalvador e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos ouviram e anotaram todos os relatos. Eles também descreveram as melhorias que a prefeitura tem feito no terminal, falaram sobre os projetos previstos para a região e também sobre as dificuldades de administrar o local.

"Vou levar todas as reivindicações ao superintendente da Transalvador, ao comandante da Polícia Militar, ao secretário da Sesp e ao prefeito João Henrique. Já estou marcando reuniões com eles para cobrar medidas concretas para a estação. O reforço da segurança com a implantação da Guarda Municipal no local é uma opção. Não vou descansar enquanto não oferecer um serviço mais digno a essas pessoas", declarou Alberto Braga.

Agentes de Combate à Violência Contra Crianças e Adolescentes (Agecc), também estiveram presentes ao evento. "Gostaria de parabenizar o vereador Alberto Braga. Ele nos deu voz e oportunidade para exigirmos os nossos direitos. Agora vamos confiar e esperar pelas melhorias", agradeceu a ambulante Ivaneide Nascimento.



Usuários e trabalhadores lotaram o Centro de Cultura em busca de soluções

Juiz Ivanilton Silva receberá Medalha Thomé de Souza

Por iniciativa de Pedro Godinho, homenagem será hoje (15), ás 19h

Titular da 3ª. Vara Especializada do Sistema dos Juizados Especiais da Capital, o juiz de Direito Ivanilton Santos da Silva será homenageado pela Câmara Municipal de Salvador nesta terça-feira (15), às 19h, no Plenário Cosme de Farias, quando receberá a Medalha Thomé de Souza. A homenagem é uma iniciativa do presidente da Casa, vereador Pedro Godinho (PMDB).

Em sua justificativa, Pedro Godinho, que foi contemporâneo do homenageado na Faculdade de Direito da Ufba, destaca o trabalho do juiz Ivanilton para "a excelência da condução dos serviços prestados pela Justiça à população da nossa cidade e do nosso estado".

Descendente de uma família simples, filho de uma professora primária e um eletricista, o juiz Ivanilton Silva acumula experiência como servidor público (carreira que abraçou antes dos 15 anos), bancário, repórter e delegado de polícia, entre outros, até chegar a juiz de Direito, atuando em diversas comarcas do interior.

"Basta analisar a sua trajetória de vida para percebermos que sua luta foi árdua e que ele sempre venceu, com muita obstinação, os obstáculos que se apresentavam no exercício da sua função. Além disso, dr. Ivanilton é, sem dúvida, um juiz que acompanha a modernidade, pois aplica as leis de maneira franca e risonha, guiando-se por critérios humanitários e por inspiração divina", completa.

Além do trabalho como magistrado, Godinho destaca a atuação do juiz enquanto integrante Movimento Rotary Internacional, através do qual participa de inúmeras campanhas beneficentes.

DOLM 15.05.12:Camara_Template 14/5/2012 18:46 Página 4

Salvador louva padroeiro São Francisco Xavier

Câmara e Arquidiocese promovem festa cristã dedicada ao santo protetor da capital baiana



Tradição, que irmana Câmara e Arquidiocese, completou 326 anos

O santo secular guardião de Salvador, São Francisco Xavier, foi mais uma vez louvado por vereadores, religiosos, populares e guias de turismo, na manhã de quinta-feira (10), na Catedral Basílica, na tradicional festa religiosa dedicada ao padroeiro da capital baiana. A manifestação cristã, realizada conjuntamente pela Câmara Municipal e Arquidiocese de São Salvador da Bahia, completou 326 anos.



Fé e devoção marcam festa religiosa de São Francisco Xavier

"A fé do povo foi mais uma vez renovada e permanece viva nestes 326 anos de devoção cristã. Estamos felizes, pois Câmara e a Arquidiocese preservam uma tradição religiosa secular da cidade, louvando o santo padroeiro de Salvador, São Francisco Xavier", destacou o presidente da Câmara, vereador Pedro Godinho (PMDB).

Na homilia, o bispo auxiliar dom Gilson, que presidiu a missa solene, destacou a evangelização pregada por São Francisco Xavier. "O seu coração de missionário chegou às terras baianas, livrando a cidade, em duas ocasiões, de doenças", lembrou a passagem histórica.

Visando ao fortalecimento da festa religiosa, o pároco monsenhor cônego Lázaro Muniz propôs aos vereadores a elaboração de um projeto de lei para que a data seja "dia solene em Salvador". Neste sentido, previu que "a celebração ficará mais intensa".

Fé renovada

O presidente Pedro Godinho fez a leitura da renovação do compromisso político da Câmara, de estar sempre sensível aos apelos das pessoas e da cidade. Os vereadores Sandoval Guimarães (PMDB), Joceval Rodrigues (PPS), Vânia Galvão (PT), Alemão (PRP), TC Mustafa (PT do B), Téo Senna (PTC), Marta Rodrigues (PT), Jorge Jambeiro (PP), Alcindo Anunciação (PT) e Giovanni Barreto (PT) participaram da celebração e da renovação do compromisso que irmana Câmara e Arquidiocese.

Fotos: Rodrigo Soares





Procissão

Após a missa solene, em procissão pelo Terreiro de Jesus, vereadores, religiosos e populares se revezaram na condução do andor com o busto relicário de São Francisco Xavier. Coube à banda de música do Corpo de Bombeiros a execução de peças religiosas e populares. Neste ano, uma outra imagem do santo, pertencente à igreja do Rio Vermelho, embelezou o altar da Catedral Basílica.

Também participaram da celebração o vice-prefeito Edivaldo Brito, o ex-vereador Antonio Lima e Claudelino Miranda, chefe do cerimonial do vice-prefeito, outros gestores municipais e dezenas de guias de turismo, pois data religiosa coincide com o Dia Nacional dos Guias de Turismo. O maestro Keiler Rego fez a regência do coral da missa, que contou com a participação de servidores da Câmara Municipal de Salvador.

Foto: Internet



Adiada visita à Arena Fonte Nova

Foi adiada a visita dos vereadores da Câmara Municipal de Salvador às obras da Arena Fonte Nova. A observação técnica seria nesta terça-feira (15), pela manhã. De acordo com a Comissão Especial de Acompanhamento dos Empreendimentos da Copa a visita ficou para a próxima quinta-feira, 17, às 8 horas.

DOLM 15.05.12:Camara_Template 14/5/2012 18:46 Página 5

Baleiros comemoram vitórias na Câmara

Tia Eron parabenizou os trabalhadores na cerimônia de entrega de coletes

Fotos: Rodrigo Soares



Tia Eron presidiu o encontro



A cerimônia de entrega dos coletes dos baleiros associados à União dos Baleiros (Unibal) foi realizada na manhã de sexta-feira (11), no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador. Considerada "madrinha da categoria" pelos trabalhadores, a vereadora Tia Eron (PRB) parabenizou os membros da associação e lembrou as mobilizações, há quase sete anos, que deram origem a Unibal. Na oportunidade, o prefeito João Henrique, após negociações com baleiros e vereadores, assinou a portaria para que os trabalhadores pudessem entrar nos ônibus, desde que devidamente regularizados.

"Fizemos três manifestações. Tenho muito orgulho de participar deste projeto que possibilita mais cidadania, dignidade e igualdade para os trabalhadores. Os baleiros são guerreiros. Essa profissão é muito digna. Ganham dinheiro para sustentar suas famílias, literalmente, com o suor do rosto", afirmou a vereadora Tia Eron.



Trabalhadores informais lotaram o Centro de Cultura

Na opinião do presidente da Unibal, Gilson Rodrigues, é de fundamental importância assegurar a credibilidade da Unibal para manter o controle dos credenciados " e para que possam continuar tendo acesso livremente nos ônibus".

A Unibal é uma entidade beneficente, filantrópica, sem fins lucrativos, cultural, educacional e recreativa, e há quase sete anos resgata a cidadania de homens e mulheres que foram excluídos do mercado de trabalho. Atualmente, conta com mais de 1.200 baleiros cadastrados.

ARTIGO

Segurança pública no estado é reforçada com Delegacia Especializada



Ao ler o jornal A Tarde, fiquei muito feliz com a notícia ali veiculada, intitulada "Secretaria de Segurança Pública cria unidade para reprimir crimes cometidos por meios eletrônicos". Quero parabenizar o delegado geral, Dr. Hélio Jorge, por ter acolhido nossa proposição e criado o Grupo de Repressão aos Crimes praticados por Meios Eletrônicos.

Esse núcleo foi considerado pelo delegado geral o embrião para a instalação da Delegacia Especializada. Por certo, será um grande instrumento no combate aos crimes cometidos com recursos tecnológicos.

A segurança pública tem sido uma preocupação constante no nosso mandato, na Câmara Municipal de Salvador. Com o apoio dos meus pares, foi aprovado o Projeto de Lei nº 50/2005 – atualmente Lei nº 6980/2006 – que obriga os bancos instalados em Salvador a colocarem seguranças nos seus caixas eletrônicos 24h.

Posteriormente, foi aprovado na Casa Legislativa o Projeto de Indicação nº 11/2007, também de nossa autoria, que indica ao Excelentíssimo Senhor Governador Jaques Wagner a criação de uma Delegacia Especializada de combate aos crimes cometidos por meios eletrônicos ou através da informática.

Vereador Everaldo Bispo (PMDB)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final da Câmara

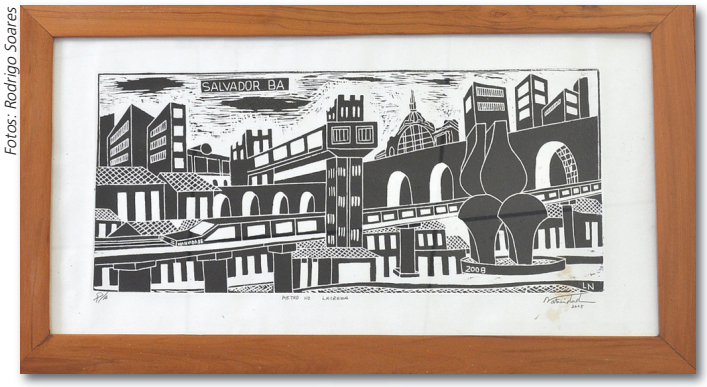
DOLM 15.05.12:Camara_Template 14/5/2012 18:46 Página 6

Leilão de arte ajudará crianças com câncer

Renda do evento beneficente, no dia 25, será repassada ao GACC

Solidariedade para salvar vidas de crianças com câncer. Este é o objetivo da Câmara Municipal de Salvador, que promove o leilão de arte e cuja renda será repassada integralmente para o Grupo de Apoio à Criança com Câncer (GACC). O leilão ocorrerá no dia 25 de maio, às 18h30, no Hotel Portobello, na Avenida Oceânica, em Ondina. As peças foram doadas por 91 artistas plásticos e serão vendidas em 32 lotes, com três obras em cada lote. O lance inicial varia entre R$ 500 e R$ 1.000. *Veja mais na página 12*

Fotos: Rodrigo Soares







Ficha do evento

O quê: Leilão de Arte da Câmara.
Data: 25 de maio (sexta-feira).
Horário: 18h30
Local: Hotel Portobello.
Endereço: Avenida Oceânica, 2275 – Ondina.
Total de lotes: 32.
Preço por lote: entre R$ 500 e R$ 1.000.
Beneficiado: Grupo de Apoio à Criança com Câncer (GACC).

Câmara empossa mais 14 concursados

Vinte e dois servidores já foram nomeados pelo Legislativo Municipal

A Câmara Municipal de Salvador deu continuidade ao processo de nomeação de novos servidores aprovados no concurso público realizado em 2011. Na manhã desta segunda-feira (14/05), 14 concursados tomaram posse para cargos de níveis médio e superior. No dia 2 de abril, a Casa empossou os oito primeiros funcionários efetivos.

Na posse do segundo grupo, foram nomeados três servidores para a consultoria jurídica e oito para analista legislativo municipal, para cargos de nível superior. Já para o nível médio, três assumiram o cargo de assistente legislativo municipal.

O presidente da Câmara, vereador Pedro Godinho (PMDB), parabenizou os novos servidores pela nomeação e destacou a importância da realização do concurso público após 23 anos. "Os cidadãos que estão tomando posse passam a ser nossos colegas na luta por uma cidade melhor. Se esta Casa Legislativa vai bem, é bom para todos nós. Por isso, vamos continuar trabalhando para o bem de Salvador", afirmou.

A nomeação dos 14 concursados também foi destacada pelo diretor administrativo da Casa, Wanete Carvalho. "É um orgulho trabalhar para a Câmara Municipal de Salvador, assim como também é uma honra receber os novos servidores em nossos quadros, para que possam nos ajudar a fazer um Legislativo mais forte", declarou.



Presidente Pedro Godinho dá boas vindas e ressalta importância do concurso público

O presidente da Associação de Servidores da Câmara Municipal de Salvador (Ascam), Sidelmar Castro, deu boas vindas aos novos funcionários e lembrou o histórico de lutas para a realização do certame público. "O presidente Pedro Godinho está de parabéns por concretizar mais uma histórica batalha da associação", agradeceu.

Novos servidores

Com a posse desta segunda-feira (14), passaram a fazer parte do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Salvador: Afonso Costa Bulhões Júnior, Alex Pacheco Magalhães e Lívia Maria de Carvalho Nogueira, para o cargo de consultor jurídico; Amanda Almeida Brito, Andrea Vasconcelos Paes Mello, Flávio Bueno Marcondes Oliveira, Iris Gouvêa Dourado, Lourdes Maria Vieira Nascimento, Paula Vianna Bastos, Rondinele Felix de Santana, e Sandra Boaventura de Souza, para o cargo de analista legislativo municipal.

Para os cargos de nível médio, Viviane Oliveira Damaceno, Mário Coutinho Magalhães e Vinícius Borba de Souza Carneiro tomaram posse como assistente legislativo municipal.

DOLM 15.05.12:Camara_Template 14/5/2012 18:46 Página 7

Adriano Meireles homenageia o Bahia

Vereador vestiu a camisa tricolor comemorando o Campeonato

Em comemoração pela conquista do título de Campeão Baiano 2012 pelo Esporte Clube Bahia, o vereador Adriano Meireles (PR) vestiu a camisa tricolor na tribuna da Câmara Municipal de Salvador. Ele parabenizou a "maior torcida do Norte e Nordeste" e falou da emoção vivida na tarde de domingo (13), quando acompanhou o jogo no Estádio de Pituaçu. "Estou muito feliz com mais esse título conquistado pelo Bahia", declarou. Vários vereadores, inclusive alguns torcedores do rival rubro-negro, o Esporte Clube Vitória, também aproveitaram a manifestação de Adriano Meireles para parabenizar o clube vencedor e a torcida tricolor.



Foto: Valdemiro Lopes

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 2.207/2012

Dispõe sobre a divulgação da legislação municipal, no *site* da Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução:**

Art. 1º A Câmara Municipal de Salvador divulgará, em seu site oficial, um banco de dados contendo toda a legislação municipal, por ano e numerada de forma sequencial e decrescente.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Projeto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2012.

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.209/2012

Concede a Comenda Maria Quitéria à Diretora Regional Adjunta dos Correios na Bahia, **Drª Anna Virginia Barata.**

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução:**

Art. 1º Fica concedida a Comenda Maria Quitéria à Diretora Regional Adjunta dos Correios na Bahia, **Drª Anna Virginia Barata.**

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Comenda, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2012.

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.210/2012

Concede a Comenda Maria Quitéria à **Drª Ana Alice de Alcântara Costa.**

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução:**

Art. 1º Fica concedida a Comenda Maria Quitéria à **Drª Ana Alice de Alcântara Costa.**

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Comenda, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2012.

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.211/2012

Concede o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao **Dr. Roberto Loyola Monte da Silva.**

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao **Dr. Roberto Loyola Monte da Silva.**

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2012.

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

DOLM 15.05.12:Camara_Template 14/5/2012 18:46 Página 8

CÂMARA MUNICIPAL

27ª SESSÃO ORDINÁRIA
4º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 16 DE MAIO DE 2012 - 14:30 HORAS.

Leitura, Discussão, Votação Ata (2º secretário)
Leitura Expediente (1º secretário)

EXPEDIENTE

21ª SESSÃO ORDINÁRIA
4º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA

Salvador, 25 de abril de 2012.

PROJETO DE LEI Nº 117/12

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de mensagem de educação ambiental no interior dos veículos de transporte coletivo no município de salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, a obrigatoriedade das concessionárias e permissionárias, de serviço de transporte coletivo, no Município de Salvador, a afixarem adesivos em cada janela do interior dos veículos mensagem de educação ambiental.

§1º Deverão ser afixadas tantos adesivos mencionados no caput deste artigo quantas cadeiras existentes nos veículos, desde que seja próximo às janelas de cada assento.

§2º A mensagem de educação ambiental será a seguinte: "PRESERVE O MEIO AMBIENTE! MANTENHA A CIDADE LIMPA – NÃO JOQUE LIXO PELA JANELA".

Art. 2º O descumprimento desta Lei acarretará em multa aos descumpridores no valor de 1.000,00 (hum mil reais) por veículo.

§1º Na reincidência o valor da multa será o dobro do estipulado no caput deste artigo.

§2º Persistindo o descumprimento, a multa será dobrada até que seja cumprida a Lei.

§3º Os valores estipulados em Reais nesta Lei serão reajustados de acordo com o índice e o período aplicável aos reajustes dos créditos tributários municipais.

§4º Será garantido o contraditório e ampla defesa no processo de apuração e aplicação da multa a ser definido pelo chefe do Poder Executivo

§5º Os recursos provenientes da aplicação das multas serão repassados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.
Art. 3º A fiscalização do cumprimento da presente Lei é de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, visando a plena adequação e cumprimen¬to da sua finalidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 30 dias após sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.
MARTA RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

É sabido por todos da importância que se tem de se manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, a degradação dele provoca tanto para a presente quanto para as futuras gerações um perigo.

A destruição gradativa do meio ambiente fruto do desenvolvimento econômico desenfreado, sem a mínima preocupação, já tem surtido efeitos em todo o Mundo, conseqüências sérias tem se manifestado a cada dia, exemplos da conseqüência da pouca importância pode ser citada como o descongelamento das geleiras dos pólos da terra, o aumento constante da temperatura, a morte de vários rios, entre outros desastres.

Apesar de toda essa situação causada de forma macro pelos Estados e grandes corporações quanto de forma micro causado pelos habitantes da Terra, tem se ampliado a conscientização de preservação e conservação do meio ambiente.

E é nesse contexto que os governos municipais têm papel fundamental no processo de elaboração e efetivação de políticas públicas que efetivamente contribuam para a preservação do meio ambiente.

Não é raro que, no interior dos ônibus, mesmo em viagens curtas, que o passageiro consuma balas, biscoitos, frutas, água mineral, refrigerante entre outros, em regra atirando os restos pela janela, e até no interior das conduções.

Esta realidade tem se tornado cada vez mais intensa, visto que é crescente o numero de comerciantes informais que utilizam dos ônibus para sobreviverem ao desemprego crescente em nossa metrópole.

Vale observar que até nos sinais de trânsito e nos engarrafamentos encontramos esse tipo de comércio. Por isso, a quantidade de recipientes atirados nas ruas e no interior dos coletivos tem crescido assustadoramente.

Tal medida de não jogar lixo nas ruas não só mantém a aparência das vias públicas da cidade, diminuindo, inclusive o investimento em limpeza, como também impede a concentração de lixo em arroios e tubulações.

Sabe-se muito bem que alguns ônibus já dispõem de lixeiras,razão pela qual podem os usuários do sistema de transporte, ao invés de jogar o lixo pela janela nas ruas de nosso município, joga-las nesses coletores.

É bom destacar o papel conscientizador desta proposta, pois a partir da afixação desses informativos os usuários passariam a ser alertados em não descartar lixo pelas janelas dos veículos.

Na verdade a proposição trata de complementação necessária a dispositivo já existente no Código de Trânsito Brasileiro que qualifica no art. 172, como infração administrativa de gravidade média, sujeita a multa, "atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou substâncias".

A finalidade da proposta também é que a nossa cidade não seja mais considerada como a capital mais suja do Brasil conforme reportagem do programa de TV "Fantástico", a fim de que possamos atrair mais turistas para Salvador e conseqüentemente consigamos mais investimento através dos recursos aqui deixados pelos que aqui vem desfrutar de nossa terra

A iniciativa também tem o intuito de dar às pessoas que utilizam do sistema público de transporte, seja como usuário seja como trabalhador, mais qualidade de vida, pois um ambiente em que não se tem lixo, nem poluição torna o ambiente mais agradável, e melhor para se conviver, pois evita também proliferação de doenças causadas pela sujeira gerada pelo descarte de objetos

Diante do exposto e da relevância do projeto em tela disponho para análise dos meus pares o presente projeto de Lei a fim de que seja discutido e conseqüentemente aprovado.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.
MARTA RODRIGUES

EXPEDIENTE

24ª SESSÃO ORDINÁRIA
4º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA

Salvador, 09 de maio de 2012.

PROJETO DE LEI Nº 134/12

Dispõe sobre o período de atendimento dos caixas de supermercados, hipermercados e

DOLM 15.05.12:Camara_Template 14/5/2012 18:46 Página 9

estabelecimentos similares e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Ficam os supermercados, hipermercados e estabelecimentos similares do Município de Salvador obrigados a colocar a disposição dos consumidores pessoal suficiente no setor de caixas, para que o atendimento seja feito no prazo máximo de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo Único – Para comprovação do atendimento previsto no "caput" do artigo 1º, deverá ser adotado controle através de "senha", disponibilizado próximo de cada "Caixa", onde constará o horário de chegada à fila, sendo anotado pelo(a) operador(a) de caixa, o horário de atendimento, na própria senha.

Art. 2º - O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I –advertência;
II – multa de 100 UFIRS.

Parágrafo Único – Em caso de reincidência, o infrator será punido com aplicação da multa em dobro e em segunda reincidência, suspensão da autorização de funcionamento até implantação de sistema que possibilite atendimento nas condições desta Lei.

Art. 3º - A fiscalização para o cumprimento desta Lei e a aplicação das penalidades referidas no artigo anterior competem ao órgão municipal que poderá, para tanto, valer-se de sua própria estrutura administrativa ou firmar convênios com as instituições competentes.

Parágrafo Único – Para dar ciência aos consumidores, os estabelecimentos previstos no "caput" do art. 1º deverão fixar em local visível informação sobre o tempo estabelecido para atendimento nesta Lei.

Art. 4º - Os supermercados, hipermercados e estabelecimentos similares deverão se adaptar às disposições desta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2012.
JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

São muitas as reclamações dos consumidores em relação às filas dos caixas de supermercados, pois, o tempo de espera nessas filas são rotineiramente excessivas.

Desta forma, os consumidores são obrigados a permanecer em pé por longo período.

Em face do interesse local, o Município tem competência para legislar sobre o atendimento ao cliente, tempo máximo de espera na fila e outras medidas de conforto aos consumidores.

Pelo exposto, conto com a colaboração dos nobres vereadores para a aprovação da presente Lei.

È importante também salientar que proposta similar a esta foi aprovada na Câmara Municipal de São José do Rio Preto e rapidamente sancionada pelo Executivo, fato que destaca ainda mais a importância desta proposta.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2012.
JOCEVAL RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº 135/12

Declara de utilidade pública municipal o Instituto Social das Medianeiras da Paz com sede e foro nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Declara a utilidade pública municipal do Instituto Social das Medianeiras da Paz.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2012.
JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

O Instituto Social das Medianeiras da Paz cuja sede situa-se na Rua Edgard Chastinet nº 01, quadra I, Santa Mônica, CEP: 40.342-100, Salvador-Bahia, fundada em 31 de janeiro de 1969, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, é uma associação beneficente e tem por natureza prestar serviço na área da saúde.

Suas finalidades são prestar assistência médica e hospitalar na área preventiva, curativa e de reabilitação; desenvolver eventos, programas, cursos, que visem à formação e à especialização de pessoas, servindo de campo de estágio, pesquisa e treinamento a profissionais da área de saúde e de pessoal técnico-administrativo.

O Instituto Social das Medianeiras da Paz ainda busca no desenvolver dos seus trabalhos manter serviços alternativos de assistência à saúde, de natureza preventiva e curativa, em parceria com órgãos públicos em estabelecimentos de saúde e organizações não governamentais.

Acreditando que iniciativas valorizam e incentivam o desenvolvimento cultural da sociedade, espero dos pares voto favorável para esta iniciativa.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2012.
JOCEVAL RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº 136/12

Considera de utilidade pública municipal a Associação Pão da Vida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Pão da Vida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2012.
ORLANDO PALHINHA

JUSTIFICATIVA

A Associação Pão da Vida é uma pessoa jurídica de direito privado, entidade civil sem fins lucrativos e comerciais, com autonomia administrativa e financeira, de caráter beneficente e assistencial, sediada nesta Capital na Rua Três Irmãos nº 8-E, Mata Escura, Salvador – Bahia, CEP- 41219-314, e que tem por objeto e fins:

I – desenvolver atividades que visem a apoiar comunidades economicamente fragilizadas, promovendo ações que melhorem a qualidade de vida, viabilizando o acesso à saúde, educação e meios de sustentabilidade através da criação de frentes de trabalho, estimulando o saber, as habilidades e potencialidades dos membros da comunidade atendidos pela Associação;

II – incentivar, promover e organizar competições e desenvolver habilidades esportivas em todos os segmentos, aproveitando sua capacidade de promover a integração social, estimulando o despertar para a importância do trabalho em grupo, a solidariedade, o desenvolvimento da saúde física e mental e demais benefícios proporcionados pela prática esportiva;

III – prestar assessoria a outras instituições que atuam para o desenvolvimento comunitário e a inclusão social, visando à auto sustentabilidade das comunidades economicamente vulneráveis, elaborando e encaminhando projetos, captando recursos junto a organizações nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais, para fomentar o trabalho de promoção à cidadania;

IV – estimular a parceria, o diálogo local e a solidariedade entre os diversos segmentos da sociedade, participando junto a outras entidades de atividades que visem a promovar os interesses comuns;

V – estimular, promover e executar todas e quaisquer atividades que resultem na ampliação do conhecimento humano, realizando: workshops,, seminários, congressos, palestras, encontros, cursos, cartilhas, panfletos, etc., que visem a disseminar informações que contribuam para o desenvolvimento comunitário e social;

DOLM 15.05.12:Camara_Template 14/5/2012 18:46 Página 10

VI – promoção de assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;

VII – promoção gratuita da educação e da saúde incluindo prevenção do HIV-AIDS e do consumo de drogas;

VIII – promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, assessoria jurídica gratuita e o combate a todo tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;

IX – promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

Diante do exposto, consubstanciado nas razões supracitadas, é que esperamos contar com o apoio desta Casa para a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2012.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 51/12

considerando que a Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 1990, criou um novo método denominado de IDH – Índice de Desenvolvimento Humano, que corresponde às análises das condições de vida de uma população na expectativa de vida, que corresponde ao número médio de anos que a população de um determinado país espera viver, mas, também, pode ser analisado em níveis mais particulares, como de um município, por exemplo;

considerando que a expectativa de vida no Brasil passa por um período de ascensão constante;

considerando o Estatuto do Idoso que visa a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos. Segundo o documento, o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Li, assegurando-lhes, por Lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

ESTATUTO DO IDOSO

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo Único – A garantia de prioridade compreende:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população.

considerando o art. 3º, Parágrafo Único, I, do Estatuto do Idoso e a expectativa de vida no Brasil ascendendo;

considerando o art. 3º, Parágrafo Único, I, do Estatuto do Idoso, assim como a peculiaridade nas condições físicas e de saúde de cada indivíduo, é recomendável que se estabeleça critérios de preferência para o melhor atendimento do princípio da isonomia, tratando iguais os iguais, e os desiguais na exata medida das suas desigualdades.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

a Presidenta da República, conforme inserido no Estatuto do Idoso que a garantia de prioridade de atendimento preferencial junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços obedeça um critério de condição física desfavorável do idoso para estabelecer a preferência no atendimento.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2012.
ANDREA MENDONÇA

ATA

24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2012.

PRESIDENTE: VEREADOR ISNARD ARAÚJO
1ª SECRETÁRIA: VEREADORA OLÍVIA SANTANA (em exercício)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO (ad hoc)

Compareceram os Senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALAN CASTRO, ALBERTO BRAGA, ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO, ALFREDO MANGUEIRA, ANDRÉA MENDONÇA, ALEMÃO, BALBINO DE CARVALHO (SABÁ), DAVID RIOS, DR. GIOVANNI, DR. PITANGUEIRA, EDSON DA UNIÃO, ERON VASCONCELOS, EVERALDO BISPO, GERALDO FERREIRA JÚNIOR, GILBERTO JOSÉ, HEBER SANTANA, HENRIQUE CARBALLAL, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JORGE JAMBEIRO, LAUDELINO CONCEIÇÃO, LUCIANO BRAGA, MARTA RODRIGUES, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, OLIVIA SANTANA, ORLANDO PALHINHA, PAULO CÂMARA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, PEDRINHO PEPÊ, PEDRO GODINHO, TC MUSTAFA, TÉO SENNA e VÂNIA GALVÃO. Havendo número legal, o Senhor presidente declarou aberta a Sessão anunciando a leitura e discussão da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi anunciada a leitura do Expediente que constou do seguinte: Telegramas do Ministério da Saúde; Ofícios da Casa Civil; Ofícios da Coelba; Projetos de Lei nºs 134 e 135/12 do vereador Joceval Rodrigues e 136/12 do vereador Orlando Palhinha; Projeto de Indicação nº 51/12 da vereadora Andréa Mendonça e Moções nºs 37/12 do vereador Edson da União e 38/12 do vereador Geraldo Júnior. Terminada a leitura do Expediente, pela ordem, a vereadora Olívia Santana registrou pesar e condolências à família Simões pelo falecimento da Senhora Regina Simões de Mello Leitão, aos 99 anos, presidenta do Grupo A Tarde, que completará 100 anos, ressaltando o fato de ser a 1ª mulher a presidir um jornal no Estado. Pela ordem, as vereadoras Aladilce Souza e Andréa Mendonça associaram-se e sugeriram o registro ser encaminhado em nome da Casa. Em seguida, o vereador Alcindo da Anunciação criticou o secretário de Serviços Públicos que não está fiscalizando a cobrança da hora fracionada nos estacionamentos, conforme Lei aprovada por esta Casa, argumentando que a Lei é inconstitucional. Considerou absurdo um secretário de Serviços Públicos não defender o interesse da municipalidade, e inclusive ir a imprensa contradizer a Lei. Em aparte, a vereadora Olívia Santana associou-se ao vereador Alcindo da Anunciação. Verificam-se falta de quorum, sendo suspensa a Sessão. Não se restabelecendo o quorum, o Senhor presidente Isnard Araújo, antes de encerrar a sessão, marcou outra para segunda-feira, à hora regimental, antes lembrando a missa, seguida de procissão, em louvor a São Francisco Xavier, padroeiro da Cidade, a partir das 09:00h de amanhã. REGISTROS: registros diversos das vereadoras Andréa Mendonça e Olívia Santana.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA

ATO N.º 265/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear **IRACEMA SOUZA DE JESUS**, cad. 13.920, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 05** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2012. Salvador, 09 de maio de 2012.

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

ATO N.º 267/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear **FLAVIA REGINA DO ROSÁRIO LINS,** cad. 5.679, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 19** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2012. Salvador, 09 de maio de 2012.

ATO N.º 268/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Exonerar **JULIANA COSTA SANTOS DIAS,** cad. 13.683, do Cargo em Comissão de Asses-

DOLM 15.05.12:Camara_Template 14/5/2012 18:46 Página 11

sor Parlamentar, **G 05** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2012. Salvador, 09 de maio de 2012.

ATO N.º 269/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Resolução nº 2.026/2010 de 22 de novembro de 2010, RESOLVE:

Alterar a pontuação do Assessor Parlamentar Classe **CC10** na forma abaixo relacionada:

NOME	CADASTRO	DE	PARA	A PARTIR
ARMANDO DANTAS DE BRITO MATOS FILHO	8.220	G 13	G 10	1º/05/2012
EDVALDO ALVES OLIVEIRA	12.267	G 11	G 10	1º/05/2012
ELIEZER ALEIXO RABELO CESAR	12.321	G 15	G 12	1º/05/2012
EVÂNIA SILVA SANCHES	13.601	G 22	G 10	1º/05/2012
JOÃO JOSÉ GONZAGA	8.576	G 06	G 16	1º/05/2012
JOSÉ CARLOS SANTANA LIMA	12.333	G 03	G 04	1º/05/2012
JUDILENE DE AZEVEDO SANTANA	13.441	G 12	G 20	1º/05/2012
MARIA SHIRLEY GOMES DO NASCIMENTO	11.248	G 06	G 13	1º/05/2012
NELSON PAULINO DOS SANTOS	12.274	G 07	G 08	1º/05/2012
RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUZA	8.067	G 11	G 10	1º/05/2012
RODRIGO FONSECA DOS SANTOS	13.368	G 05	G 08	1º/05/2012

ATO N.º 270/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear **DENISE GOMES DO NASCIMENTO,** cad. 13.921, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 03** Classe **CC 10,** a partir de 1º de maio de 2012. Salvador, 09 de maio de 2012.

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

ATO N.º 271/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear **GLEICY KELLEN SANTANA DO NASCIMENTO**, cad. 13.935, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 05** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2012. Salvador, 09 de maio de 2012.

ATO N.º 272/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear **CARLA PINHEIRO DE MATOS SANCHES**, cad. 12.268, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 10** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2012. Salvador, 09 de maio de 2012.

ATO N.º 273/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Exonerar **RISETE DE BARROS UZEDA**, cad. 13.730, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 17** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2012. Salvador, 09 de maio de 2012.

ATO N.º 274/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Exonerar **ELIESER ALCÂNTARA DOS SANTOS,** cad. 12.645, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, G 15 Classe CC 10, a partir de 1º de maio de 2012. Salvador, 09 de maio de 2012.

ATO N.º 275/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear **JOANNA SACRAMENTO RIBEIRO,** cad. 13.922, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 15** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2012. Salvador, 09 de maio de 2012.

ATO N.º 276/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Exonerar JORGE LUIZ ALMEIDA SANTOS, cad. 7.878, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 17** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2012. Salvador, 09 de maio de 2012.

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

ATO Nº 277/2012 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Nomear para o cargo de **Consultor Jurídico**, a candidata abaixo relacionado, habilitada em concurso público homologado através do Edital do Resultado Final nº 18/2011, publicado no D.O.L. de 16/08/2011, em conformidade com o Edital de Convocação nº 06, publicado no D.O.L. de 03/04/2012, a partir de 10 de maio de 2012:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
03746700	LIVIA MARIA DE CARVALHO NOGUEIRA	0840757590	95.28	09

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 de maio de 2012.

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

PORTARIA 15/12 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Remover para servir na Coordenação de Contabilidade - Setor de Registro Contábil, o servidor:

• **MÁRIO FERREIRA NETO** – cad. 3.381, a partir de 1º/05/12.

Gabinete da Diretoria, 08 de maio de 2012.

WANETE CARVALHO
Diretor Administrativo

EXPEDIENTE DA DIRAD

RESUMO DE ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO CMS nº. 013/2007

PROCESSO DE ORIGEM	CMS nº. 380/2012
LOCATÁRIA	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
LOCADOR (A)	ANA LOURDES SANTOS CRUZ
OBJETO	Prorrogação do prazo de locação das salas de nºs 610 e 611, localizada no Edifício Sul América e de propriedade da locadora, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de maio de 2012.
PRAZO	12 (doze) meses, contados a partir de 02/05/2012.
BASE LEGAL	Com base no art. 24,X, da Lei Federal nº 8666/93.
VALOR MENSAL	R$ 414,04 (Quatrocentos e quatorze reais e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.038.2001 – 3.3.90.36.000
DATA DE ASSINATURA	02/05/2012
ASSINAM	Pedro Godinho – CMS Ana Lourdes Santos Cruz– Locador (a)
TESTEMUNHAS	Aline Carneiro Santos Tiale Braga Almeida



"Mulher Badameira"
Bel Borba
Acrílica sobre tela
1,3x1,35m



"Sem título"
Caetano Dias
Acrílica sobre tela
50x50cm



"Sem título"
Carmen Penido
Acrílico sobre tela
80x80cm



"Por Dentro Somos Todos Iguais"
José Henrique Barreto
Acrílico sobre tela
80x80cm



"Sinhazinha do Recôncavo"
Luiz Jasmin
Polivinílica sobre tela
30x30cm



"Sem Título"
Nanja
Acrílica sobre tela
1x1m



"Sem título"
Guel
Acrílica sobre tela
1,4x1,2m



"Paisagem Praia da Saquarema"
Henrique Passos
Óleo sobre Tela
30x40cm



"Herança de Pescador"
Luis Paixão
Óleo sobre tela
79x90cm